

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (66), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022, DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 031/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, representada pela Sra. **Izabel Maria de Queiroz**, À SABER:

1.1.

LOTE/ ITENS	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	2.000	M3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM CILINDRO; (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	AIR LIQUIDE BRASIL	R\$12,00	R\$24.000,00
02	3.500	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR ELÉTRICO; (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	PHILIPS	R\$125,15	R\$438.025,00
03	300	UN	LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSOPORTÁTIL (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	UTECH	R\$85,50	R\$25.650,00
04	200	UN	LOCAÇÃO DE RESPIRADOR VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	RESMED	R\$950,00	R\$190.000,00
05	600	UN	LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRICO INVASIVO/OU NÃO INVASIVO (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	RESMED	R\$590,00	R\$354.000,00
06	450	UN	LOCAÇÃO DE NOBREAK COM BATERIA EXTRA (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	SMS	R\$59,99	R\$26.995,50
07	350	UN	LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (CPAP) (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	RESMED	R\$115,00	R\$40.250,00
08	300	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	PHILIPS	R\$189,91	R\$56.973,00
09	1.400	UN	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DOMICILIAR DE SECREÇÃO (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	NSR	R\$48,00	R\$67.200,00
10	200	UN	LOCAÇÃO DE COUGHT ASSIST (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	PHILIPS	R\$780,00	R\$156.000,00

11	60	UM	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. (CONFORME ANEXO 01 EDITAL)	OLIDEF	R\$99,00	R\$5.940,00
----	----	----	---	--------	----------	-------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$1.385.033,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.
- 2.1 **O FORNECIMENTO DO (S) SERVIÇO (S) DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 48 HORAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO EM LOCAIS DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE OU CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.**
- 2.2 **OS EQUIPAMENTOS QUE DEIXAREM DE SER UTILIZADOS PELOS PACIENTES, POR MOTIVO DE ALTA/ÓBITO, DEVEM SER RETIRADOS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.
4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.30.00

02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00

7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

8.3. MULTA

8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL

8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.

8.6.2. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO

PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

9.O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.

10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 036/2022

11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.

12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR (A). NILO CÉSAR DO VALE BARACHO, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AO QUAL COMPETIRÁ ACOMPANHAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, BEM COMO DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO SEU CURSO.

13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.

14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 25 DE MAIO DE 2022.

DocuSigned by:

Izabel Maria de Queiroz

9360D598FCDF41A...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Izabel Maria de Queiroz

REPRESENTANTE LEGAL